



Tanque Cheio

Tubarão, Laguna e Imbituba

Deus é Fiel!

SIEMCODEPE

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Derivados de Petróleo, Postos de Lavação, Lubrificação, Borracharias e Similares da Região Sul de Santa Catarina (SIEMCODEPE) - Março de 2014

Organização e resultados

A convenção coletiva que acabamos de firmar representando os trabalhadores de Tubarão, Imbituba e Laguna mostrou, mais uma vez, que a organização da nossa categoria em um sindicato responsável, ético e, efetivamente, defendendo os interesses da categoria, representa uma evolução gradativa e cada vez mais recuperando perdas salariais do passado. Ao mesmo tempo vamos recebendo da classe patronal o respeito que todos merecemos, afinal, não há empresa, muito menos lucro, se nós, os trabalhadores não estivermos na linha de frente, prestando um bom serviço ao público. Confira na tabela abaixo e no restante deste informativo os novos valores do piso, que passou de R\$ 830,00 para R\$ 912,00, que somados ao adicional de periculosidade representa um salário de R\$ 1.185,60. Sabemos que o valor não representa tudo o que vale cada companheiro, mas significa uma evolução importante e gradual na construção de uma categoria forte, lutadora e competitiva. Veja nesta edição do “Tanque Cheio” conquistas da convenção coletiva da categoria.



Salésio Augusta
Presidente

Confira os novos valores dos salários

Piso salarial a partir de 1º de março de 2014.....R\$	912,00
30% de adicional de periculosidade.....R\$	273,60
Total.....R\$	1.185,60
Hora normal mais o adicional de periculosidade.....R\$	5,39
Duas primeiras horas extras do dia(adicional 50%).....R\$	8,08
Hora extra domingos e feriados (adicional de 100%).....R\$	10,78

Onde e para quem vale

A convenção coletiva firmada tem vigência entre 1º de março de 2014 e 28 de fevereiro de 2015, abrangendo todas as empresas e trabalhadores de Imbituba, Laguna e Tubarão.

Piso Salarial

Desde 1º de março de 2014, o piso normativo é de R\$ 912,00, mais os adicionais de periculosidade, insalubridade e noturno, quando devidos. Os demais salários dos integrantes da categoria profissional abrangida pela convenção foram reajustados em 7,5%.



Recebimento de cheques

Nas empresas que autorizarem o recebimento de cheques, os empregados deverão anotar no seu verso, a placa do veículo, e, se houver, o número do telefone do emitente do cheque, bem como conferir que estejam assinados e preenchidos corretamente todos os espaços. Somente em caso de devolução do cheque, sem que tenham sido observadas as formalidades previstas, os empregados serão responsabilizados.

Hora-Extra

As horas extras serão pagas com acréscimo de 50% de segunda-feira à sábado e aos domingos e feriados com 100% sobre o valor da hora normal. Não podem ter horas extraordinárias em empresas que possuem Acordo Coletivo de Compensação e Prorrogação de horário de trabalho para o regime de 12 x 36, bem como nos dias em que o empregado trabalhar 12 horas no regime de 6 x 12. Caso a conferência de estoque e o fechamento do caixa ocorrer após o final da jornada, o período a ele correspondente deverá ser remunerado como horário extraordinário.

Quebra de Caixa

Somente aos empregados que exerçam a função de Caixa tem direito a perceber a “quebra de caixa”, de 20% sobre o piso salarial da categoria, incluindo a periculosidade.

Vale alimentação

As empresas fornecerão mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, juntamente com o pagamento dos salários, a todos os trabalhadores um Vale Alimentação ou Vale Refeição, no valor mínimo, líquido ao trabalhador de R\$ 58,00. Até o mes passado era R\$ 40,00, um aumento de 45%. O vale alimentação descrito no “caput” poderá ser concedido por meio de “cartão eletrônico”, sem qualquer ônus ao trabalhador, podendo este optar por vale alimentação ou refeição. No caso de afastamento por auxílio doença, acidente de trabalho, fica garantido o benefício por até 90 dias do afastamento. Para a licença maternidade será concedido o vale alimentação até o término do afastamento.

Trabalhador bem informado sabe reivindicar seus direitos!

Comprovante

As empresas fornecerão obrigatoriamente envelopes ou outro documento similar, referente ao salário mensal, contendo todas as especificações relativas ao salário mensais, horas extras, horas normais de trabalho, adicionais, descanso remunerado, prêmios, comissões, gratificações, e outros valores, bem como valores dos descontos com as designações e destino. Exija o seu!

Vale transporte

O Sindicato Patronal compromete-se a esclarecer e informar as empresas sobre a obrigatoriedade da concessão dos vales transportes aos empregados, na forma da Lei vigente.

Seguro de Vida

A partir deste mês as empresas abrangidas pela presente são obrigadas a fornecer gratuitamente aos empregados seguro de vida e acidentes pessoais com cobertura de no mínimo R\$ 15 mil, 50% a mais que até a convenção do ano passado. O seguro de vida contratado deverá prever indenização, a título de auxílio funeral, referente à morte acidental ou natural de no mínimo três vezes o piso salarial da categoria.

Registro

A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todo o empregado deverá, obrigatoriamente, ser anotada até 48 horas após a celebração do Contrato de Trabalho, mediante recibo de entrega e recebimento. A homologação da rescisão contratual, com contratos com mais de um ano de assinatura será efetivada exclusivamente pelo sindicato da categoria, em sua sede ou sub-sedes.

Aviso Prévio

Haverá dispensa do cumprimento do aviso prévio quando de iniciativa da empresa, no caso do empregado obter novo emprego antes do término do referido aviso, devendo os salários serem pagos de forma proporcional aos dias trabalhados.

Aposentadoria

É assegurada garantia de emprego durante os 12 meses que antecedam a data em que o empregado adquira direito à aposentadoria voluntária, desde que trabalhe na em-

presa há pelo menos cinco anos.

Terceirização

As empresas só poderão contratar cooperativas de trabalho e empresas de serviços para a terceirização de serviços de vigilante, limpeza e manutenção.

Compensação de Jornada

É facultada às empresas, mediante Acordo Coletivo de Compensação e Prorrogação de Jornada de Trabalho, e com o Sindicato dos Trabalhadores, a realização de Acordo de Compensação e Prorrogação de Jornada de Trabalho.

Jornada 12x36 e 6x12

Ficou instituída a opção de jornada de trabalho em Regime de Rotatividade de 12 horas com 36 horas de descanso e a jornada 6 horas trabalhadas durante a semana e 12 horas de trabalho em sábados ou domingos.

Controle da Jornada

É obrigatório o controle de Jornada de Trabalho nas empresas que tenham dez ou mais empregados, sendo que tal controle poderá ser feito por Folha, Livro ou outras formas de Registros de Frequência.

Acompanhamento de filho

As empresas abonarão até dois dias de trabalho por semestre, da mãe ou pai que acompanhar o filho menor de 14 anos ao médico, desde que haja a comunicação prévia para a empresa de no mínimo uma hora, e apresentação de declaração médica comprovando o acompanhamento.

Ausência justificada

Não serão descontados os dias de trabalho, os dias de repouso remunerado e feriados da semana, quando o empregado faltar, nos casos de até dois dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, pais, ascendente, descendente, irmão ou pessoa

que viva sob sua dependência; por cinco dias consecutivos, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana; por um dia, em cada 12 meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue; até dois dias, para alistamento eleitoral; no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar; pelo tempo necessário, quando tiver que comparecer a juízo.

Estudante abono falta

Mediante aviso prévio, será abonada a falta do empregado estudante, no dia de prova escolar obrigatória para exame vestibular para ingresso em instituição de ensino superior. A falta assim abonada será considerada como dia de trabalho efetivo, para todos os efeitos legais.

Assentos

As empresas colocarão assentos no local de trabalho para uso

dos empregados que tenham por atribuição o atendimento ao público e ao caixa em altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida.

Uniforme

As empresas fornecerão gratuitamente aos seus empregados, por ano, dois uniformes e botas, inclusive aos lavadores e lubrificadores.

Atestados médicos

Observada a legislação previdenciária em vigor, as empresas concordam em aceitar os atestados médicos e odontológicos fornecidos por médicos/dentistas credenciados da rede de saúde pública e privada e que tenham por finalidade a justificação de ausência ao trabalho por motivo de doença, até 24 horas após o retorno ao trabalho.



**Sindicalize-se e fortaleça a categoria.
Você só tem a ganhar, informe-se!**

Fale conosco

Criciúma: Avenida Getúlio Vargas, 512
– Centro - Telefone 3045-6515; siemcodepe@yahoo.com.br;

Tubarão: Rua Altamiro Guimarães, 223,
Centro – Telefone 3632-4331; siemcodepe_tubarao@yahoo.com.br;

Araranguá: Av. 7 de Setembro, 7, sala
223, Cidade Alta – Telefone 3524-4782;